



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.033, de 13 de maio de 1993.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-
ESTAR DO MENOR EM LAVRAS."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor, com sede nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de maio de 1993.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal